



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº /2024

(Sr. Paulão)

Apresentação: 18/06/2024 15:02:01.800 - CDC

REQ n.41/2024

Requer realização de audiência pública sobre o Projeto de Lei nº 987, de 2022, que permite o enchimento fracionado de botijões de gás de cozinha no Brasil, quebra o oligopólio e a cartelização do setor e estabelece o livre mercado, que favorecerá a redução dos preços do gás de cozinha, favorecendo o povo brasileiro.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 987, de 2022, que permite o enchimento fracionado de botijões de gás de cozinha no Brasil, quebra o oligopólio e a cartelização do setor e estabelece o livre mercado, que favorecerá a redução dos preços do gás de cozinha, favorecendo o povo brasileiro.

Para audiência, solicito que sejam incluídos na lista de convidados:

- Representante da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);
- Representante da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça (SENACON/MJ)
- Representante do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO);
- Representante do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil (LIGABOM);
- Representante do Instituto de Defesa de Consumidores (IDEC);
- Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores no



Comércio (CNTC);

- Representante da Associação Brasileira das Entidades de Classe das Revendas de Gás LP (ABRAGÁS); e
- Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo (SINDIGAS).

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 987, de 2022, objetiva permitir a venda de gás fracionado, incluindo o gás de cozinha (ou gás liquefeito de petróleo – GLP). O intuito é baratear o custo do gás, ampliando o acesso a esse recurso a mais pessoas. Além da permissão da venda, o projeto traz uma série de regras de segurança que deverão ser adotadas pelas revendedoras e exigidas pelo órgão regulador, no caso, a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Todavia, há estudos e discussões que apontam para riscos de segurança no manuseio e no trato do GLP pela população e pelos trabalhadores.

A própria Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC) e o Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil (LIGABOM) afirmaram, em audiência pública realizada no Senado Federal no ano de 2019, sobre os riscos da venda fracionada, em razão da falta de preparo para manuseio pelos trabalhadores, a falta de inspeção e o método de descarte de botijões danificados.

Apesar de já existirem modelos de venda fracionada de gás, como são os casos de EUA, México e Canadá, esse tipo de comercialização merece um amplo debate e diálogo a respeito de todos os aspectos do projeto, para que, caso prospere a matéria, seja elaborada uma legislação completa sobre a temática.

Ante o exposto, rogo aos Nobres Pares a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, Junho de 2024.

Deputado Paulão - PT/AL

